



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DA FREGUESIA DE BRANCA

JUNTA DE FREGUESIA DE BRANCA 2016



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE BRANCA

Carlos Lourenço

*Daniel Pinheiro
Milton Silva
Jose Soares
Luís Silva*

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DA FREGUESIA DE BRANCA

1º

Âmbito de aplicação

São destinatários do Programa de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Branca, as associações recreativas, culturais, desportivas e sociais sediadas na Freguesia de Branca.

2º

Objetivos

São objectivos do Programa de Apoio;

1. Dotar as Associações de instrumentos e regras que permitam, de forma objetiva e transparente, estabelecer um bom diálogo institucional entre aquelas e a Junta de Freguesia de Branca;
2. Contribuir para uma maior estabilidade em termos de planeamento, gestão e funcionamento, das Associações;
3. Potenciar a ligação entre os projetos da Junta de Freguesia e os das Associações, visando uma maior dinamização cultural e desportiva da Freguesia, incentivando a participação cívica nos movimentos associativos.

3º

Medidas de Apoio

No âmbito do Programa de Apoio são criadas as seguintes Medidas de Apoio:

1. Medida 1 - Apoio a iniciativas públicas

- a) Esta medida visa apoiar a realização de iniciativas públicas pelas Associações, em parceria com a Junta de Freguesia de Branca e agendadas por mútuo acordo;
- b) Os valores dos apoios financeiros a estas iniciativas serão definidos pelo Executivo da Junta de Freguesia, tendo por base a previsão orçamental da respectiva iniciativa e dentro do orçamento da Junta de Freguesia;
- c) Caso não se efectuem as iniciativas agendadas no ano em que foi concedido o respectivo apoio financeiro, o valor atribuído ao projeto será anulado;
- d) Por forma a estimular e promover um funcionamento regular das associações, os apoios financeiros serão concedidos ao conjunto de iniciativas agendadas em cada ano.



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE BRANCA

*Carlos Correia -
Daniel Pinheiro
Marta S.L.
Jose Soares
Luís Silva*

2. Medida 2 — Apoio a Projetos e Atividades

- a) Esta Medida visa potenciar a intervenção das Associações, tendo em vista o aumento quantitativo e qualitativo da participação das populações na atividade associativa e comunitária;
- b) O valor dos apoios financeiros a atribuir serão determinados em função do relevo e natureza dos projetos;
- c) Sem prejuízo do artigo 8º, nº4, só são elegíveis projetos a realizar na área geográfica da Freguesia de BRANCA.

4º

Critérios de Avaliação das Candidaturas

A selecção das candidaturas a apoiar será efetuada à luz dos seguintes critérios:

1. Enquadramento local da Associação, sua integração na comunidade local envolvente, impacto local das suas atividades e níveis de participação dos residentes na área;
2. Diversidade das fontes de financiamento, com especial relevância para a criação de receitas próprias ao nível dos projetos, patrocínios e co-financiamentos de entidades públicas ou privadas, nacionais ou comunitárias.
3. Número de cidadãos envolvidos na Associação/ Projeto.

5º

Condições específicas

1. A comparticipação financeira das medidas de apoio apresentadas, está sempre condicionada pela disponibilidade financeira anual da Autarquia.
2. Serão excluídas da Medida 2, as candidaturas referentes à beneficiação de sedes, que não apresentem licenciamento municipal ou viabilidade de o vir a obter.

6º

Prazos

1. As candidaturas ao Programa de Apoio deverão ser apresentadas na Secretaria da Junta de Freguesia, impreterivelmente até ao dia 31 de outubro do ano cível corrente, sob pena de exclusão das mesmas.



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE BRANCA

Carlos Correia
Daniel Antunes
Milton Silva
Jose Soares
Luís Silva

Apreciação e decisão

1. Durante o mês de novembro, serão analisadas as candidaturas apresentadas e respetiva documentação de suporte. Após seleção das candidaturashabilitadas segundo os critérios dos apoios, serão elaboradas e submetidas as propostas para deliberação do Órgão Executivo.
2. Após aprovação do orçamento da junta de freguesia e até ao final do mês de dezembro, será emitido despacho sobre as propostas apresentadas, desde que cumpridos os pressupostos do ponto seguinte.
3. Todas as Associações terão que entregar a declaração de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, o Plano de Atividades e orçamento para o ano em curso, bem como o Relatório e Contas do ano anterior devidamente aprovado.

7º

Consulta dos resultados

A Junta de Freguesia manterá disponível na sede, um dossier organizado para consulta das Associações interessadas.

8º

Disposições Finais e Transitórias

1. O presente regulamento de apoio entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia de Branca.
2. Este Regulamento será disponibilizado no Portal da Junta de Freguesia para conhecimento e cumprimento.
3. As candidaturas ao Programa de Apoio serão efetuadas em impresso próprio disponível na Secretaria e no portal da Junta de Freguesia.
4. Serão sujeitas a análise pelo júri, as candidaturas apresentadas por associações e clubes com sede em outras freguesias, que:
 - a) promovam social, desportiva e culturalmente a Freguesia de Branca;
 - b) envolvam a comunidade da freguesia de Branca.

Branca, 26 de novembro de 2016



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE BRANCA

Carlos Lourenço

*David Pinheiro
Mário Silva
José Soares
Luís Silva*

FICHA DE CANDIDATURA

Caraterização

Designação da Associação: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Email: _____
Contribuinte: _____

Candidaturas:

Medida 1

Designação da Iniciativa: _____
Data da realização: _____
Previsão de custos: _____
Autofinanciamento: _____
Público Alvo: _____



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE BRANCA

Carlos Correia
Daniel Pimenta
Milton S.L.
Jose Soares
Luís Silva

Designação do projeto: _____

Duração da aplicação: _____

Objetivos: _____

Autofinanciamento: _____ Previsão de custos: _____

Público Alvo: _____

Nota: deve anexar a este documento o Plano de Atividades e Orçamento da Associação/Clube.

Observações:

Data: ___/___/___ Responsável: _____

Parecer da junta:

Data: ___/___/___ Responsável pelo pelouro: _____



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE BRANCA

Leandro Lourenço
Daniel Pinheiro
Milton Silva
João Soares
Leandro Silva

Despacho:

Data: __/__/__

O Executivo: _____